

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1322/2011

**“AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE ESPORTE CLUBE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação Remediense Esporte Clube, de Senhora dos Remédios/MG, inscrita sob o CNPJ 00.232.307/0001-18, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escolinha de Esportes, buscando o desenvolvimento das atividades físicas e lúdicas dos jovens, adolescentes e crianças do município.

Art. 2º - O valor do referido convênio que será concedido à entidade beneficiária será de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais) que será pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) cada uma, e mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para participação na Copa TV Panorama, representando o Município de Senhora dos Remédios.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 2.2.3 202032781204220032 335041.

Art.4º - O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades da entidade beneficiária no âmbito deste município no exercício de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Senhora dos Remédios, 21 de fevereiro de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Ano da primeira Administração Eleita.


Sonia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

